



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando Interno

De : **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Para : **Setor de Licitação/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto : **Solicitação (faz)**
Data : **17 de novembro de 2014.**

Venho pelo presente, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, aditamento dos itens 06 e 07 do Contrato estabelecido com a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART)**, com base nos termos das Leis 8.666/93 e de acordo com o **Processo nº 039/2014 - Chamada Pública nº 003/2014 - Inexigibilidade nº 002/2014**, cujo objeto é aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas municipais de Tombos.

Atenciosamente,

Maria Rita da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Oscar José Bastos
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 039/2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART).

A Prefeitura Municipal de Tombos, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, TOMBOS/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.114.223/0001-45, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART)**, com sede na Rua Conselheiro Torres, nº 598 – sala B, Centro – Tombos/MG, CEP: 36.844-000, inscrita no CNPJ sob n.º 049.252.17/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **003/2014**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 06** (Cebolinha / Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho) e **item 07** (Salsinha/ Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho), na seguinte quantidade:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr.Total
06	Molho	Cebolinha / Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho	237	0,67	158,79
07	Molho	Salsinha/ Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho	237	0,59	139,83
TOTAL: R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)					

Este aditamento equivale a **24,95%** dos referidos itens, perfazendo um valor total R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), que equivalem a um aditivo de **1,4249%** no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.00,00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.44.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.00.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.44.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 17 de novembro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28/05/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 17 de novembro de 2014.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS
(AMART)

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014**

Contratante: Município de Tombos/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART)

Objeto:

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 06** (Cebolinha / Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho) e **item 07** (Salsinha/ Tempero Verde - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80 g o molho).

Este aditamento equivale a 24,95% dos referidos itens, perfazendo um valor total R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), que equivalem a um aditivo de 1,4249% no contrato total.

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.00,00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.44.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.00.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.44.00

Tombos, 17 de novembro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 039/2014 – Chamada Pública nº 003/2014 – Inexigibilidade nº 002/2014.

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Torno público o 1º (PRIMEIRO) **Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Tombos - MG e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E TRABALHADORAS RURAIS (AMART)**. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo resolvem aditar em **24,95%** os itens 06 e 07 no valor de **R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, que equivalem a **1,4249%** no Contrato total. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 17/11/2014 > Oscar José Bastos – Prefeito.

